**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Parecer:** 57/2022

**Processo:** 8155/2022 **Data:** 22 de agosto de 2022

**Matéria:** PL 2799/2022 **Autor:** Poder Executivo

**Relator:** Vereadora Cleres Maria Cavalheiro Revalante **Conclusão do Voto:** Favorável

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito adicional no valor de R$ 789.827,00 (setecentos e oitenta e nove mil oitocentos e vinte e sete reais) e dá outras providências.

**Relatório:**

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 22 de agosto de 2022 e tem como objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito adicional no valor de R$ 789.827,00 (setecentos e oitenta e nove mil oitocentos e vinte e sete reais).

**Análise:**

Na análise, identifica-se que a iniciativa legislativa do projeto de lei está correta.

Conforme Orientação Técnica do IGAM n° 18.680/2022, o Projeto de Lei compreende os requisitos necessários para a abertura de crédito.

Conclui-se que o Projeto de Lei do Executivo n°2799/2022, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa e acompanhado de justificativa.

**Conclusão do Voto:**

Diante dos fundamentos expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão disponibiliza o presente voto favorável.

Sala das Comissões, em 02 de setembro de 2022.

Vereadora Cleres Maria Cavalheiro Revalante

**Pelas conclusões:**

Vereador Altenir Rodrigues da Silva Vereadora Jane Elizete Ferreira Martins da Silva